



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 153

Brasília-DF, 11 de agosto de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor substituto

Varley Pires da Mata

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas substituto

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA-GERAL	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	9
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	9
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	27

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 4385, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, o constante do Decreto nº 10.889, de 09/12/2021, e tendo em vista o disposto no **processo nº 50600.011830/2023-76**, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** a estrutura e a organização interna para a divulgação das agendas de compromissos públicos e para o recebimento de hospitalidades e presentes pelos Agentes Públicos Obrigados - APOs em exercício no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por meio do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal - e-Agendas.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Caberá à Coordenação-Geral de Integridade - CGINT supervisionar a adoção e o funcionamento do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal - e-Agendas no âmbito das Unidades Administrativas do DNIT.

Art. 3º Os usuários e os respectivos perfis de acesso ao sistema e-Agendas, observará o seguinte:

I - Administrador Institucional Supervisor - AIS:

- a) Coordenador-Geral de Integridade; e
- b) Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação.

II - Administrador Institucional Gestor - AIG:

- a) Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral;
- b) Assessores Técnicos das Diretorias; e
- c) Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo.

III - Agente Público Obrigado - APO Titular:

- a) Diretor-Geral;
- b) Diretor Executivo;
- c) Diretor de Administração e Finanças;
- d) Diretores dos órgãos específicos singulares; e
- e) Superintendentes Regionais.

IV - Agente Público Obrigado Eventual - APO Eventual:

- a) substitutos dos Diretores; e
- b) substitutos dos Superintendentes Regionais.

V - Assistente Técnico:

a) servidor(es) público(s) ou agente(s) terceirizado(s) cadastrado(s) no sistema e-Agendas pelo agente público obrigado para ter acesso ao sistema e realizar os registros das informações na agenda de compromissos públicos em seu nome.

§ 1º A Coordenação-Geral de Integridade, sempre que houver nomeação de servidores para os cargos descritos no inciso III do art. 3º desta Portaria, realizará o cadastro do novo usuário e o descadastramento do servidor exonerado no sistema e-Agendas.

§ 2º Torna-se obrigatório aos APO's a assinatura do termo de compromisso garantindo que estejam cientes da obrigatoriedade de divulgar a agenda de compromissos públicos inerentes ao cargo.

§ 3º O Agente Público Obrigado deverá registrar no sistema e-Agendas os períodos de afastamento legais e o nome do APO substituto formalmente designado, que deverá publicar sua agenda de compromissos públicos durante o período da substituição.

§ 4º A delegação de competência ao assistente técnico não exime o agente público obrigado da responsabilidade quanto à veracidade e exatidão das informações registradas no sistema e-Agendas.

CAPÍTULO II

REGISTROS OBRIGATÓRIOS NA AGENDA DE COMPROMISSOS

Art. 4º Os agentes públicos mencionados no inciso III, art. 3º desta Portaria, deverão registrar e divulgar, diariamente, por meio do e-Agendas:

I - sua participação em compromisso público, ocorrido presencialmente ou não, ainda que fora do local de trabalho, com ou sem agendamento prévio, em território nacional ou estrangeiro;

II - hospitalidades e presentes recebidos de agente privado, em decorrência do mandato, do cargo, da função ou do emprego público que exerça ou ocupe ou de atividades que exerça como agente público;

III - viagem realizada no exercício de função pública, na qual haja custeio de despesas por agente privado, no todo ou em parte; e

IV - período de ausência com indicação, quando houver, de seu substituto.

§ 1º As viagens realizadas no exercício da função pública com custeio integral por recursos de órgão ou entidade da administração pública federal serão gradativamente incluídos na agenda pública, a partir da integração do e-Agendas com o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

§ 2º O despacho interno fica dispensado do registro e da publicação no e-Agendas.

Art. 5º O agente público de que trata o inciso III do art. 3º desta portaria é responsável por:

I - garantir a veracidade e a integralidade das informações em sua agenda de compromissos públicos; e

II - realizar o registro e a publicação tempestiva das informações no sistema e-Agendas.

Art. 6º Ficam dispensadas de divulgação as seguintes situações:

I - aquelas em que o sigilo seja absolutamente necessário para a preservação da segurança da sociedade e do Estado, abrangendo atividades de segurança e defesa cibernética; e

II - as que estejam amparadas por leis específicas que determinem sigilo.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE PRESENTES E HOSPITALIDADES

Art. 7º É vedado a todo agente público do DNIT receber presente de quem tenha interesse em decisão sua ou de colegiado do qual participe.

Art. 8º Caso os presentes recebidos por APOs não possam ser recusados ou devolvidos imediatamente, é obrigatório o registro desses presentes no sistema e-Agendas e seu encaminhamento ao Setor de Material e Patrimônio em até sete dias, contados a partir do recebimento ou do retorno da ausência na qual o presente foi recebido. O Setor de Material e Patrimônio ficará responsável por efetuar o registro e a inclusão desses presentes ao patrimônio do DNIT.

§ 1º Os agentes públicos que não se enquadrarem como APOs também deverão realizar o devido encaminhamento do presente à unidade de patrimônio, dispensado o registro no sistema e-Agendas.

§ 2º O Setor de Material e Patrimônio ficará responsável por efetuar o registro e a inclusão desses presentes ao patrimônio do DNIT.

Art. 9º O Setor de Material e Patrimônio deverá realizar a destinação dos presentes recebidos observando as legislações específicas.

§ 1º Bens de valor museológico, bibliográfico, cultural ou artístico deverão ser encaminhados, preferencialmente, ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

§ 2º O Setor de Material e Patrimônio deverá manter e disponibilizar em transparência ativa o registro das informações sobre os presentes recebidos e as destinações realizadas.

Art. 10. A aceitação de hospitalidades estará condicionada à observância dos critérios estabelecidos no art. 19 do Decreto nº 10.889, de 09/12/2021 e deverão ser previamente aprovadas pela Diretoria Colegiada.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. O descumprimento da presente Portaria poderá acarretar a responsabilização do agente público, nos termos da legislação vigente.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DE DIVULGAÇÃO DE AGENDA PÚBLICA

Eu, _____,
nomeado pela Portaria nº _____, de ___/___/_____ para o cargo de _____ do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, declaro estar ciente da obrigação de divulgar a minha agenda de compromissos públicos como parte das responsabilidades do cargo que ocupo e comprometo-me a:

(a) atender integralmente às disposições do Decreto nº 10.889, de 09/12/2021 e da Portaria nº 4385, de 07/08/2023 e demais dispositivos legais que regem o assunto;

(b) assumir a responsabilidade exclusiva e integral pela informações cadastradas no Sistema e-Agendas em meu nome.

(local e data)

(Assinatura do Agente Público Obrigado)

Nome:

Cargo:

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 4400, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.010560/2020-33**,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços afetos ao Contrato nº 00325/2020, firmado com o **CONSÓRCIO STE/SIMEMP**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados no assessoramento em gestão pública e engenharia consultiva no âmbito da Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP/DNIT, constante do **Processo Licitatório nº 50600.009050/2019-80**.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 39xx, matrícula SIAPE nº 17xxxxx, para praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 00325/2020, no âmbito dos produtos executados na Coordenação-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos.

Parágrafo único. **DESIGNAR** a servidora **CYNTHIA PIEDADE DOS REIS FERREIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 29xx, matrícula SIAPE nº 20xxxxx, para substituir o servidor designado no art. 2º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO PORTAL DE MATOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 39xx, matrícula SIAPE nº 16xxxxx, para praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 00325/2020, no âmbito dos produtos executados na Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Projetos.

Parágrafo único. **DESIGNAR** o servidor **EDIMARQUES PEREIRA MAGALHÃES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 28xx, matrícula SIAPE nº 15xxxxx, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **JOÃO FELIPE LEMOS CUNHA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 40xx, matrícula SIAPE nº 17xxxxx, para praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do contrato nº 00325/2020, no âmbito dos produtos executados na Coordenação-Geral de Meio Ambiente.

Parágrafo único. DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE GUIMARÃES BILICH NEUMANN**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 41xx-x, matrícula SIAPE nº 17xxxxx, para substituir o servidor designado no art. 4º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **LUIZ HELENO ALBUQUERQUE FILHO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 33xx, matrícula SIAPE nº 13xxxxx, para praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do contrato nº 00325/2020, no âmbito dos produtos executados na Coordenação do Instituto de Pesquisas em Transportes.

Parágrafo único. DESIGNAR o servidor **GALILEU SILVA SANTOS**, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 41xx-x, Matrícula SIAPE nº 18xxxxx, para substituir o servidor designado no art. 5º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 37xx, matrícula SIAPE nº 15xxxxx, para praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 00325/2020, no âmbito dos produtos Executados na Assessoria Técnica da Diretoria de Planejamento e Pesquisa.

Parágrafo único. DESIGNAR o servidor **THIAGO DAVI ROSA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 47xx, matrícula SIAPE nº 20xxxx, para substituir o servidor designado no art. 6º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 7º DESIGNAR o servidor **THIAGO CÉSAR MARTINS DURÃES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 36xx, matrícula SIAPE nº 15xxxxx, para praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do contrato nº 00325/2020, no âmbito dos produtos executados no Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária da Diretoria de Planejamento e Pesquisa.

Parágrafo único. DESIGNAR o servidor **THIAGO DAVI ROSA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 47xx-x, matrícula SIAPE nº 20xxxxx, para substituir o servidor designado no art. 7º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 8º DESIGNAR a servidora **MICHELE MITIE ARAKE FRAGOSO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 41xx-x, matrícula SIAPE nº 18xxxx para praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 00325/2020, no âmbito dos produtos executados na Coordenação-Geral de Desapropriação e Reassentamento.

Parágrafo único. DESIGNAR a servidora **YONARA PATRÍCIA PRADO LÔBO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 48xx-x, para substituir a servidora designada no art. 8º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 9º DESIGNAR o servidor **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 37xx, matrícula SIAPE nº 15xxxxx, como fiscal titular da Comissão de Fiscalização e o servidor **THIAGO DAVI ROSA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 47xx, matrícula SIAPE nº 20xxxx, como fiscal suplente, nos impedimentos e afastamentos legais e eventuais do titular, para praticar atos inerentes a fiscalização e acompanhamento dos serviços referentes ao Contrato nº 00325/2020, subsidiado pelos relatórios de avaliação e ateste dos produtos emitidos pelos fiscais correspondentes as áreas de atuação pertencentes aos subprodutos.

Art. 10. DESIGNAR o servidor **THIAGO CÉSAR MARTINS DURÃES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 36xx, matrícula SIAPE nº 15xxxxx, para exercer a função de fiscal administrativo do contrato nº 00325/2020.

Parágrafo único. DESIGNAR o servidor **THIAGO DAVI ROSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 47xx, matrícula SIAPE nº 20xxxx, para substituir o servidor designado no art. 11, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 11. DESIGNAR o servidor **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 37xx, matrícula SIAPE nº 15xxxxx, como gestor do contrato nº 00325/2020.

Art. 12. Os servidores ora designados deverão subsidiar o fiscal titular desta comissão na avaliação e no ateste dos produtos correspondentes às suas respectivas áreas de atuação.

Art. 13. INFORMAR que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 14. DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 15. REVOGAR a Portaria nº 2252, de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 084 de 04/05/2023.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 4402, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, no Art. 180, incisos IV e XVIII, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, Seção 1 e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.046143/2022-91**,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços afetos ao Contrato nº 00 0023/2023 (13473343), firmado entre o DNIT e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, cujo o objeto é a execução, pela CONTRATADA, de serviço técnico especializado com vistas à avaliação das causas de colapso das pontes que transpõem os rios Curuçá e Autaz Mirim na rodovia BR-319/AM, situadas no município de Careiro da Várzea – AM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Proposta Técnica e Comercial Revisada 75330/2022 - IPT (13251548), com a finalidade de atender às necessidades da contratante, constante do **Processo Base nº 50600.046143/2022-91**.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **EDIMARQUES PEREIRA MAGALHÃES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2824-0, como Fiscal Técnico - Titular e, assim, praticar atos inerentes a Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços do Contrato nº 00 0023/2023 (13473343).

Parágrafo único. **DESIGNAR** o servidor **GALILEU SILVA SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4171-8, para substituir o servidor designado no art. 2º desta Portaria em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**, Matrícula DNIT nº 3700, matrícula SIAPE nº 1575371, como gestor do Contrato nº 00 0023/2023 (13473343).

Parágrafo único. **DESIGNAR** o servidor **THIAGO DAVI ROSA**, Matrícula DNIT nº 47xx, para substituir o servidor designado no art. 3º desta Portaria em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REVOGAR a Portaria Nº 2275, de 03 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 084 de 04/05/2023.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 4447, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50610.003054/2019-35**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato 813/2012 (4936632), firmado com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (**FAPEU**) – **UFSC**, cujo objeto é a Execução de Programas Ambientais e Indígenas e Elaboração de Estudos Ambientais da rodovia BR-116/RS.

Art. 2º Designar o Coordenador-Geral de Meio Ambiente e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto do presente contrato, respectivamente.

Art. 3º Designar o servidor **DIEGO RAMOS RIBEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula nº 5557-3, como representante da administração no acompanhamento e fiscalização do referido Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **NILTON LUIZ CECCON RAMOS**, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula 4815-5, como substituto do servidor citado no artigo anterior nas ausências e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores e setoriais acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588), conforme itens:

- 3.6 - Unidade Fiscalizadora do Contrato;
- 4.1 - Gestor do contrato;
- 5.1.1 - Atribuições do Fiscal Técnico; e
- 5.1.2 - Atribuições do Fiscal Administrativo.

Parágrafo Primeiro. além das atribuições previstas no caput deste artigo, as fiscalizações designadas nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie e a todas as Instruções de Serviço e Normativos vigentes, devendo submeter à avaliação superior quaisquer inconsistências entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 1792 (14541110) de 3 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 91 de 15 de maio de 2023.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 4484, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de

2016, Delegação de Competência estampada no art. 1º da Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022 (15100741), publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, bem como Portaria nº 2.268, de 5 de maio de 2022 (15100744), de designação de pregoeiros da SRE/AC, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.001107/2022-78**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 3209-3, para atuar como Pregoeiro, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5203-5, como Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando a aquisição de 01 (um) DEFLECTÔMETRO DE IMPACTO LEVE – LWD (Light Weight Deflectometer), 01 (um) MEDIDOR DE DENSIDADE DE SOLOS e 01 (um) MEDIDOR DE DENSIDADE DE CAMADAS ASFÁLTICA, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Parágrafo único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5216-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4485, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, pela Portaria nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2020, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000879/2023-73**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5216-7, para atuar como Pregoeiro, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5203-5, como Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando a contratação empresa especializada na prestação de serviço de limpeza,

roçagem, conservação e higienização, com o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e fornecimento de todo o material de consumo, bem como máquinas, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços, para atender as necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, localizada no município de Rio Branco/AC, da Unidade Local de Cruzeiro do Sul/AC e da Unidade de Apoio do DNIT em Epitaciolândia.

Parágrafo único. Na ausência e nos impedimentos legais do Pregoeiro, seu substituto imediato será o servidor **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 3209-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 4433, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.000136/2015-73**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00879/2014, firmado com a empresa **AMORIM BARRETO/EMPA/PATROL/BASITEC**, com o objetivo de Fiscalizar e Atestar a Elaboração dos Projetos Básico e Execução de Engenharia e Execução das Obras de Duplicação, Implantação de Vias Laterais, Adequação de Capacidade, Restauração com Melhoramentos e Obras-de-Arte Especiais na Rodovia BR-116 - Lote 06, Trecho: Div. PE/BA (Ibó) - Div. BA/MG; Subtrecho: Entr. BA-504 (P/Santanópolis) - Acesso ao Contorno de Feira de Santana: Segmento: km 387,41 - km 427,75; Extensão: 40,34 km.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: ANDRÉ LUIZ RAMOS , matrícula DNIT nº 3968-3, Analista em Infraestrutura de Transportes/ Engenharia Civil
	Substituto: SILVIA GOMES DOS SANTOS , SIAPE nº 3010524, Analista Superior 4
Fiscal Administrativo	Titular: FÁBIO BATISTA DE JESUS , mat. DNIT nº4537-3, Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº nº 4274, de de 31 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 147, de 03 de agosto de 2023.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4478, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.004210/2022-50**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00459/2023, firmado com a empresa - **CSR - CONSTRUCOES E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA.**, cujo objetivo é a Execução de Serviços

de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-407/BA, Trecho: Entr. BR-122(A)/235(A) (Div PE/BA) (Início Ponte S/Rio S Francisco - Juazeiro) - Entr. BR-116/262(B) (Vitória da Conquista), Subtrecho: Entr. BR-122(A)/235(A) (Div PE/BA) (Início Ponte s/Rio S francisco - Juazeiro) - Entr. Anel Viário Capim Grosso, Segmento: km 0,0 (SNV 07BBA0280) - km 231 (SNV 407BBA0326), Extensão: 231,0 km.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: GILSON MENEZES DE ALENCAR , matrícula DNIT nº 333-6, SIAPE nº 1178199, Engenheiro.
	Substituto: NECIVALDO FERREIRA SILVA , matrícula DNIT nº 373-5, SIAPE nº 851250, Engenheiro.
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura
	Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 4474, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de nº 132 de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ OSVALDO PONTES NETO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4672-8, com apoio técnico dos servidores **LUCAS MAGALHÃES RIBEIRO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5019-9, e **RAIMUNDO NONATO HOLANDA DA SILVA JÚNIOR**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5040-7, visando a elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (P.A.T.O.) relativo ao trecho objeto do Contrato UT-369/2021 e a realização de novas contratações nos moldes da Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, **REALIZEM**:

1. O inventário de elementos geradores de serviços na conservação rodoviária;
2. Gráfico das ocorrências, incluindo locais das jazidas de areia, brita e do canteiro, proximidade do canteiro de centro urbano ou cidade;
3. Pesquisa de preços, se possível, no mínimo 03 cotações, dos Insumos Pesquisados na Região (areia, brita e cal/filler);
4. Pesquisa preço Mistura Betuminosa Comercial.
5. Qualquer outra informação que a Unidade Local julgue importante para realização do P.A.T.O.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5174-8, com apoio técnico dos servidores **PEDRO HENRIQUE PEREIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4977-8, e **RHUAN GOMES CAVALCANTE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5033-4, visando a elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (P.A.T.O.) relativo ao trecho objeto dos Contratos UT-381/2021 e 413/2021, e a realização de novas contratações nos moldes da Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, **REALIZEM**:

1. O inventário de elementos geradores de serviços na conservação rodoviária;
2. Gráfico das ocorrências, incluindo locais das jazidas de areia, brita e do canteiro, proximidade do canteiro de centro urbano ou cidade;
3. Pesquisa de preços, se possível, no mínimo 03 cotações, dos Insumos Pesquisados na Região (areia, brita e cal/filler);
4. Pesquisa preço Mistura Betuminosa Comercial.
5. Qualquer outra informação que a Unidade Local julgue importante para realização do P.A.T.O.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **MARIA PASSOS PINHO**, Engenheira, matrícula DNIT nº 5986-2, com apoio técnico dos servidores **PEDRO HENRIQUE PEREIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4977-8, e **RHUAN GOMES CAVALCANTE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5033-4, visando a elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (P.A.T.O.) relativo ao trecho objeto do Contrato UT-385/2021 e a realização de novas contratações nos moldes da Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, **REALIZEM**:

1. O inventário de elementos geradores de serviços na conservação rodoviária;
2. Gráfico das ocorrências, incluindo locais das jazidas de areia, brita e do canteiro, proximidade do canteiro de centro urbano ou cidade;
3. Pesquisa de preços, se possível, no mínimo 03 cotações, dos Insumos Pesquisados na Região (areia, brita e cal/filler);
4. Pesquisa preço Mistura Betuminosa Comercial.
5. Qualquer outra informação que a Unidade Local julgue importante para realização do P.A.T.O.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **CYRO DA SILVA COSTA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2841-0, com apoio técnico dos servidores **ANDERSON MONTORIL CARNEIRO CORREIA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5003-2, e **JORGE LUIZ VIEIRA GALVÃO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5028-8, visando a elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (P.A.T.O.) relativo ao trecho objeto dos Contratos UT-371/2021, 465/2021 e 496/2021, e a realização de novas contratações nos moldes da Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, REALIZEM:

1. O inventário de elementos geradores de serviços na conservação rodoviária;
2. Gráfico das ocorrências, incluindo locais das jazidas de areia, brita e do canteiro, proximidade do canteiro de centro urbano ou cidade;
3. Pesquisa de preços, se possível, no mínimo 03 cotações, dos Insumos Pesquisados na Região (areia, brita e cal/filler);
4. Pesquisa preço Mistura Betuminosa Comercial.
5. Qualquer outra informação que a Unidade Local julgue importante para realização do P.A.T.O.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **RICARDO WALTER GIACOMELLI**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3055-4, com apoio técnico dos servidores **JOSÉ CARLOS FERREIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5195-0, e **JOSÉ EMERSON ADRIANO NEVES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5039-3, visando a elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (P.A.T.O.) relativo ao trecho objeto dos Contratos UT-500/2021 e 510/2021, e a realização de novas contratações nos moldes da Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, REALIZEM:

1. O inventário de elementos geradores de serviços na conservação rodoviária;
2. Gráfico das ocorrências, incluindo locais das jazidas de areia, brita e do canteiro, proximidade do canteiro de centro urbano ou cidade;
3. Pesquisa de preços, se possível, no mínimo 03 cotações, dos Insumos Pesquisados na Região (areia, brita e cal/filler);
4. Pesquisa preço Mistura Betuminosa Comercial.
5. Qualquer outra informação que a Unidade Local julgue importante para realização do P.A.T.O.

Art. 5º Os trechos são de acordo com a Versão SNV versão 202301B.

Art. 6º O prazo para cumprimento destas determinações é 10/10/2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4477, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001563/2023-07**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LUCIANA NILIN DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 1910-9, **TATIANA LIPPI**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3101-1 e **ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3049-0, para comporem a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, objetivando a contratação de 01 (uma) Palestra Motivacional com tema relacionado à Paternidade a ser realizada pelo palestrante Haroldo Guimarães, em consonância com a Política Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho PNQVT/DNIT e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho PQVT/DNIT contemplando os servidores da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará e demais Unidades do DNIT.

Art. 2º Informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 4480, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.001079/2023-11**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4876-3, **CRISTIANO DA SILVA VITTORAZZI**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4572-1, **CAMILA ARAÚJO BUSNARDO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4607-8, e o empregado público **NÉLIO COSTA**, Auxiliar Administrativo, matrícula DNIT nº 5774-6, para comporem a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, objetivando contratação de remoção da Caixa d'água metálica de 17.000 litros, NPB s/nº, localizada no Pátio de Coutinho, objeto do Termo de Transferência nº 1247, conforme Documento de Formalização da Demanda CAF - ES (15331295).

Art. 2º Informamos que os servidores e o empregado público acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 4458, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.001124/2020-12**,

RESOLVE:

Art. 1º a Portaria nº 3294, de 21 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 117 de 21 de junho de 2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, **JOSÉ COSTA NETO**; Matrícula DNIT nº nº 4060-6; **FRANCISCO DE ASSIS COSTA JUNIOR**, Matrícula DNIT nº 4225-0 e **OTÁVIO AUGUSTO MENDES NÓBREGA**; Matrícula DNIT nº 3391-0, sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão para elaboração de Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços de Sinalização Horizontal, Vertical e Implantação de dispositivos de Segurança Rodoviária, referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., nas Rodovias Federais BR-135/MA, BR-222/MA, BR-316/MA e BR-402/MA, referente ao Contrato nº UT-15.0398/2021-00, a cargo da empresa **SIRGA - ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013 - TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 4467, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** os servidores **CLOVIS SANTOS DA SILVA**, matrícula/DNIT nº 3289-1, Carteira Nacional de Habilitação nº 002720*****- e **RICARDO VALENTINI**, matrícula/DNIT nº 5130-6, Carteira Nacional de Habilitação nº 0360305*****, a conduzirem veículo oficial de transporte individual de passageiros, no âmbito desta Regional, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo Único. Cabe ao Superintendente Regional observar o fiel cumprimento do disposto no “*caput*” deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4481, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.000676/2022-27**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pelo **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, CNPJ sob o nº 03.434.792/0001-09, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para a implantação de Acesso na faixa de domínio da rodovia federal BR-463/MS entre o km 105,847 ao km 106,836, lado direito e esquerdo. Trecho: Entr. BR-163 (Dourados (p/ Caarapó)) – Entr. MS-380(B) (Front. Brasil/Paraguai) (Ponta Porã); Subtrecho: Entr. MS-386 (Sanga Puitã) – Início Duplicação (Bodoquena), PNV/SNV: 463BMS0170, Coordenadas UTM 21637158,133 E e 7500561,395 S (início) e 21636606,072 E e 7501024,022 S (fim), município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

Pagamento de Substituição

GERALDO JOSÉ SIGWALT RAMIRES, matrícula Siape nº 1549501, substituiu o Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos do DNIT/PR, código FCE-1.05, no período de 10 a 26/07/2023 e 27/02 (17 dias), por motivo de Substituição em Cascata. Processo nº 50609.601338/2017-69.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 4287, DE 31 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no DOU de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50600.019558/2023-72**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores do Quadro abaixo, para comporem a Subcomissão de Avaliação de Documentos (ScADs), no âmbito da Superintendência Regional do DNIT/RN, cujo objeto é o cumprimento da determinação exarada pelo Arquivo Nacional, mediante Portaria AN nº 93/2022 e outras demandas relacionadas à diretrizes sobre arquivamento de documentos oficiais produzidos pelo DNIT RN.

SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - DNIT/RN			
Nome	Função (Titular)	Nome	Função (suplente)
MÁRCIO BEZERRA MARANHÃO SIAPE nº 1.574.521	Presidente da comissão	JOÃO BATISTA DA COSTA JUNIOR. SIAPE nº 1.546.862	Presidente Substituto
JOÃO MARIA FIDELES LOPES, SIAPE nº 1.091.897	Membro Titular	ADILSON SOARES DE SOUZA SIAPE nº 1.093.653	Membro substituto
ELIANE DE MEDEIROS BEZERRA TAVARES SIAPE nº 1.475.622	Membro Titular	ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA, SIAPE nº 2.063.933	Membro substituto

Art. 2º **INFORMAR**, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para essa função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**Diárias**

Em, 31/07/2023

ERAILDES MACHADO VIÇOSA, mat. DNIT nº 6188.3, período 1: de 10/07/2023 a 14/07/2023, deslocamento: Uruguaiana-RS/Alegrete-RS/Rosário do Sul-RS/São Gabriel-RS/Alegrete-RS/Uruguaiana-RS, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.354,05; PCDP: 003386/23; TOTAL: R\$ 1.354,05

WILLIAM HEMANN DE OLIVEIRA, mat. DNIT nº 5283.3, período 1: de 06/07/2023 a 07/07/2023, deslocamento: Santana do Livramento-RS/Cacequi-RS/Santana do Livramento-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 003486/23; TOTAL: R\$ 451,35

PAULO RENATO FAN SEVERO, mat. DNIT nº 1532.6, período 1: de 06/07/2023 a 07/07/2023, deslocamento: Santana do Livramento-RS/Cacequi-RS/Santana do Livramento-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 003487/23; TOTAL: R\$ 451,35

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, mat. DNIT nº 3393.6, período 1: de 13/07/2023 a 14/07/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Brasília-DF/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 650,23; PCDP: 003681/23; TOTAL: R\$ 650,23.

PEDRO COUTINHO DOS SANTOS, mat. DNIT nº 4179.3, período 1: de 04/07/2023 a 06/07/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Pelotas-RS/Camaquã-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 752,25; PCDP: 003735/23-3C; TOTAL: R\$ 752,25

WILLIAM HEMANN DE OLIVEIRA, mat. DNIT nº 5283.3, período 1: de 19/07/2023 a 21/07/2023, deslocamento: Santana do Livramento-RS/Caçapava do Sul-RS/Aceguá-RS/Santana do Livramento-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 752,25; PCDP: 003763/23; TOTAL: R\$ 752,25

DIEGO DE ALAVA SOTO, mat. DNIT nº 4369.9, período 1: de 27/07/2023 a 28/07/2023, deslocamento: Porto Alegre-RS/Pelotas-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 451,35; PCDP: 003855/23; TOTAL: R\$ 451,35

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTARIA Nº 4479, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU em 01/06/2016 e tendo em vista o constante do **processo nº 50621.000716/2023-72**,

CONSIDERANDO o Ofício nº 111494/2023/SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ANA MARIA GOMES DE ANDRADE**, matrícula/DNIT nº 5081-4, **RONE CLEI JOAQUIM DE OLIVEIRA**, matrícula/DNIT nº 5083-0 e **THIARA SENA BARRETO**, matrícula/DNIT nº 5972-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem, como Membros Titulares, a Subcomissão de Avaliação de Documentos (ScADS) da SR-DNIT/SE, bem como **PATRÍCIA TAVARES DE MATTOS CALDAS**, matrícula/DNIT nº 3018-0, **HERIKA HETAYANE OLIVEIRA SILVA**, matrícula/DNIT nº 5080-6 e **DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula/DNIT nº 5081-4, como Membros Suplentes.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4482, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, bem como o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Instrução Normativa nº 40/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50621.000528/2023-44**, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia BR-101/SE, KM 93,4 ao KM 206,1, conforme Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O a ser elaborado.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do DNIT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula DNIT nº 3565-3;
Membro: **OTÁVIO NUNES DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula DNIT nº 4041-0;
Membro: **THIARA SENA BARRETO**, Matrícula DNIT nº 5972-2.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção de Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento de Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4488, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, bem como o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Instrução Normativa nº 40/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50621.000529/2023-99**, resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia BR-235/SE, KM 0,0 ao KM 6,2; KM 8,3 ao KM 114,8, conforme Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O a ser elaborado.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do DNIT, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula DNIT nº 3565-3;

Membro: **OTÁVIO NUNES DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula DNIT nº 4041-0;

Membro: **THIARA SENA BARRETO**, Matrícula DNIT nº 5972-2.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção de Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento de Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>